

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2024, para prorrogação de prazo, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, com sede na Avenida Noide Ferreira de Cerqueira, s/nº, Bairro SIM, Feira de Santana, BA, CEP: 42.710-620, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Henrique Novaes Barbosa**, CPF nº 011.633.865-29, RG 1114221082, SSP-BA, residente à Rua Bulgária nº 188, Bairro Capuchinhos, cidade de Feira de Santana-BA, CEP: 44.073-20, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, acordam e ajustam o presente PRIMEIRO TERMO Aditivo ao contrato 121/2024, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação de paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas da zona rural e sede do município de Boa Vista do Tupim/BA, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de encerramento do contrato inicial, ou seja: de **27 de setembro de 2024 à 27 de março de 2025**, ou quando a prestação dos serviços pactuados for concluída e os compromissos financeiros cumpridos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 132/2024, o aditamento em questão encontra amparo legal no Inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes, sendo conveniente para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

30

02.06.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura
 1007 Construção, Ampliação, Pavimentação e Sinalização de Equipamentos de Mobilidade
 44.90.51.00 Obras e Instalações
 Fonte: 1-754-0000 – Recursos de Operação de Crédito

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 27 de setembro de 2024.

Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

Pedro Henrique Novaes Barbosa

PH CONSTRUTORA LTDA ME
 CNPJ nº. 21.593.826/0001-81
 Pedro Henrique Novaes Barbosa
 CPF nº 011.633.865-29

Pedro Henrique Novaes Barbosa
 Engº Civil - CREA 92621/D
 Engº de Segurança do Trabalho

Testemunhas

1) Thainá Ribeiro Manoel

CPF: 058.962.145-02

2) Rosangela Q. de Araújo

CPF: 074.431.385-03